PROJETO DE LEI Nº /2019

Autoriza a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 30.000,00, no vigente orçamento-programa.

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), necessários para cobertura da seguinte dotação.

Órgão 02: Gabinete Municipal
Unidade Orçamentária: 001– Manutenção das atividades do Gabinete Municipal
04.122.0020.2002- Manutenção das atividades do Gabinete Municipal
(19) – 3.3.90.14.00.00- Diárias R$ 30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64.

RECEITAS LIVRES (ITR) **R$ 30.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 13 de novembro de 2019.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

DISPENSA DE PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 2.461/2019

Solicito o pedido de dispensa de parecer das Comissões, referente ao projeto de Lei nº 2.461/2019, que estará em deliberação na 27 ª Sessão Ordinária no dia 18 de Novembro de 2019.

Chupinguaia, 18 de Novembro de 2019.

Ederson Luis Fassicolo
VEREADOR